

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

Entre o Fornecedor da Guia mencionado na frente deste documento, designado neste contrato por fornecedor e a empresa também mencionada na frente deste documento, designada neste contrato por empresa, celebra-se o seguinte contrato:

- 1 – O fornecedor declara ser dono e legítimo proprietário dos bens descritos na Guia de Consignação de Fornecedor. É da sua inteira responsabilidade a falsa declaração de propriedade e qualidade dos bens;
- 2 – O fornecedor entrega à empresa os bens descritos na Guia de Consignação de Fornecedor para venda à consignação e estipula o seu preço de venda ao público;
- 3 – Após o dia 10 de cada mês, a empresa pagará ao fornecedor os bens vendidos no mês anterior, depois de reter para si, a título de comissão, a importância referente a 50% sobre o valor que for vendido ao público;
- 4 – O fornecedor pode, a todo o momento, levantar na empresa os bens entregues para venda à consignação, sem qualquer encargo;
- 5 – A empresa poderá informar o fornecedor para levantar os bens entregues para venda à consignação. À empresa é reservado o direito de admissão de qualquer bem.
- 6 – A empresa poderá desfazer-se, por qualquer meio, dos bens entregues para venda à consignação, a partir de dois (2) meses da data de entrega, se o fornecedor não proceder ao seu levantamento;
- 7 – Este contrato é celebrado de boa-fé entre as partes. No omissis, regularão as disposições legais aplicáveis.

Horário de funcionamento: das 12 às 21 horas, todos os dias, excepto o dia 25 de Dezembro;

Linhas do Cliente 295 642 957; 965 472 320; 916 427 720

O Fornecedor _____

A Empresa _____